

Artº 11] - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:
 I - não será remunerada;
 II - é considerada atividade de relevante interesse social;
 III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro,, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e,
 IV - vida, quando os conselheiros forem representantes dos professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e,
 c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes dos termos do mandato para a qual tenha sido designado.
 Artº 12º - O conselho do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequados à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.
 Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal deverá ceder ao Conselho do FUNDEB, um servidor do quadro efetivo municipal, para atuar como Secretário Executivo do Conselho.
 Artº 13º - O Conselho do FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:
 I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal a cerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimento acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
 Artº 14º -Durante o prazo previsto no §2º do artº 2º, os novos membros deverão se reunir com os membros do Conselho do FUNDEB cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.
 Artº 15º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
 Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de março de 2007.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
 Código identificador: 7529144a01aa57154e4342a44f59e3ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA 001/2023 CONSELHO FUNDEB 2023-2026

**ATA 001/2023
 ATA DE POSSE DOS MEMBROS E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB, MUNICÍPIO DE ANAPURUS- MA.**

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três às 11:00h, reuniram-se na escola CE José pires Monteles, Localizado na Rua Newton Belo, Centro, Anapurus - MA, para posse dos membros e eleição do Presidente e vice presidente para o quadriênio de 2023 - 2026. Foi designado para conduzir a assembléia a Srª. Maria Leda Henrique Alves que ressaltou a importância da participação no **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB**, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Foram empossados os representantes do **poder executivo**: Leiliane dos Santos Costa

(TITULAR) - CPF: 867.719.903-97; Artemisa dos Santos Nascimento (SUPLENTE) - CPF: 939.242.673-91; Maria Aparecida da Silva Sousa Mendes (TITULAR) - CPF: 602.187.743-89 e Francisca Maria Araújo Santos (SUPLENTE) - CPF: 621.518.273-72; **do segmento dos Professores das escolas Públicas Municipais**: Elionede Cardial do Nascimento (TITULAR) - CPF: 963.089.073-91 e Maria Irary Rego Diniz (SUPLENTE) - CPF: 742.892.923-72; **do segmento dos Diretores das escolas Públicas Municipais**: Marilda Diniz Mendes Bastos (TITULAR) - CPF: 004.520.713-56 e Rege-anne Sousa Monteles Pereira (SUPLENTE) - CPF: 571.401.973-34; **do segmento dos servidores Técnicos Administrativos das escolas Públicas Municipais**: Elbiane Cristina Monteles Barros (TITULAR) - CPF: 028.751.553-26 e Geilson Silva Meireles (SUPLENTE) - CPF: 022.012.623-22; **do segmento pais de alunos das escolas Públicas Municipais**: Elizana Reinaldo Mendes (TITULAR) - CPF: 889.751.181-34 e José Gonçalves Valadares (SUPLENTE) - CPF: 038.208.033-51, Eva Thamires Ferreira Calaça (TITULAR) - CPF: 065.111.153-64 e Maria de Jesus da Silva Carvalho (SUPLENTE) - CPF: 036.609.973-66; **do segmento estudantes da Educação Básica Pública**: Maria da Conceição da Silva Ferreira (TITULAR) - CPF: 626.923.593-64 e Elizabete dos Santos Lopes (SUPLENTE) - CPF: 058.762.173-79, Maria Raimunda Viana dos Santos (TITULAR) - CPF: 608.336.713-16 e Jhonata de Araújo Passos (SUPLENTE) - CPF: 076.737.653-65; **do segmento Conselho Municipal de Educação**: Lenilce Vieira Soares (TITULAR) - CPF: 437.990.863-15 e Rosalina Monteiro Cardoso (SUPLENTE) - CPF: 953.733.813-49; do segmento Conselho Tutelar: Francisco de Assis Lopes dos Santos (TITULAR) - CPF: 030.764.143-05 e Francisco Andrade de Souza (SUPLENTE) - CPF: 021.424.783-01; **do segmento Organizações da Sociedade Civil**: Rosângela Bezerra Monteles (TITULAR) - CPF: 617.466.813-49, Carmelita Viana Martins (SUPLENTE) - CPF: 943.235.853-49, Júlio Cezar Lisboa Correia (TITULAR) - CPF: 744.878.333-53 e Airton Carvalho Sousa (SUPLENTE) - CPF: 016.953.753-60; **do segmento escolas do Campo**: Valdirene dos Reis Soares (TITULAR) - CPF: 069.256.323-71 e Leanhe Araújo da Silva (SUPLENTE) - CPF: 406.221.048-70. Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice- Presidente do Conselho do FUNDEB, quadriênio 2023 - 2026. Após todas as considerações procedem-se às eleições, com o seguinte resultado.

Nome	Função	Assinaturas
Marilda Diniz Mendes Bastos	Presidente	
Elizana Reinaldo Mendes	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada tendo a acrescentar redigir a presente, que será assinada por mim e por todos os presentes.

Anapurus - MA, 20 de março de 2023.

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 20 _____
- 21 _____
- 22 _____
- 23 _____
- 24 _____
- 25 _____

26 _____
27 _____
28 _____
29 _____
30 _____

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 07587e0f3fb9ec1a35d4ecc9e01db01d

PORTARIA N.º 023/2023

Portaria n.º 023/2023 - GP, de 10 de fevereiro de 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS FUNDEB DE ANAPURUS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Prefeita Constitucional de Anapurus - MA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB para um novo mandato; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB e; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 430/2021, de 12 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para o mandato de 04 (anos) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR - Leiliane dos Santos Costa
CPF: 867.719.903-97
SUPLENTE - Artemisa dos Santos Nascimento
CPF: 939.242.673-91
TITULAR - Maria Aparecida da Silva Sousa Mendes
CPF nº 602.187.743-89
SUPLENTE - Francisca Maria Araújo Santos
CPF: 621.518.273-72

II - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR - Maria das Dores Nascimento de Sousa
CPF nº 018.155.063-69
SUPLENTE - Marinalda de Sousa Santana
CPF nº 449.890.323-49

III - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR - Marilda Diniz Mendes Bastos - **Presidente**
CPF nº 004.520.713-56
SUPLENTE - Rege-anne Sousa Monteles Pereira
CPF nº 571.401.973-34

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR - Elbiana Cristina Monteles Barros
CPF nº 028.751.553-26
SUPLENTE - Geilson Silva Meireles
CPF nº 022.012.623-22

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

TITULAR - Elizana Reinaldo Mendes - **Vice Presidente**
CPF nº 889.751.181-34
SUPLENTE - José Gonçalves Valadares
CPF nº 038.208.033-51
TITULAR - Eva Thamires Ferreira Calaça
CPF nº 065.111.153-64
SUPLENTE - Maria de Jesus da Silva Carvalho
CPF nº 036.609.973-66

VI - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR - Maria da Conceição da Silva Ferreira
CPF nº 626.923.593-64
SUPLENTE - Elizabete dos Santos Lopes
CPF nº 058.762.173-79
TITULAR - Maria Raimunda Viana dos Santos
CPF nº 608.336.713-16
SUPLENTE - Jhonata de Araújo Passos
CPF nº 076.737.653-65

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR - Lenice Vieira Soares
CPF nº 437.990.863-15
SUPLENTE - Rosalina Monteiro Cardoso
CPF nº 953.733.813-49

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR - Francisco de Assis Lopes dos Santos
CPF nº 030.764.143-05
SUPLENTE - Francisco Andrade de Souza
CPF nº 021.424.783-01

X - REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR - Rosângela Bezerra Monteles
CPF nº 617.466.813-49
SUPLENTE - Carmelita Viana Martins
CPF nº. 943.235.853-49
TITULAR - Júlio Cezar Lisboa Correia
CPF: 744.878.333-53
SUPLENTE - Airton Carvalho Sousa
CPF nº. 016.953.753-60

XI - REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR - Valdirene dos Reis Soares
CPF nº 069.256.323-71
SUPLENTE - Leanhe Araújo da Silva
CPF nº 406.221.048-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais legislações em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, 58º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Vanderly De Sousa Do Nascimento Monteles
PREFEITA MUNICIPAL